



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Unidade de Ituiutaba - Diretoria Acadêmica

Processo SEI nº 2350.01.0007623/2026-12

EDITAL Nº 19/2026

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE DOCENTES PARA A COMPOSIÇÃO DA
CÂMARA DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS -
DCJ, DA UNIDADE ACADÊMICA DE ITUIUTABA, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO
DE MINAS GERAIS, PARA O TRIÊNIO 2026/2029**

A Diretora da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 62 e Parágrafo Único, Artigo 63, inciso II, do Estatuto UEMG e Artigos 164, inciso II, Art. 165 a 168, Art. 172 e 173 do Regimento Geral da UEMG, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de representantes docentes para a composição da Câmara Departamental do Departamento de Ciências Jurídicas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital rege o processo de eleição para representantes de docentes na Câmara Departamental, do Departamento de Ciências Jurídicas, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 62 e Parágrafo Único e Artigo 63, inciso II do Estatuto da UEMG.

1.2. As vagas para a representação docente, por Câmara Departamental, serão preenchidas por docentes representantes dos diferentes níveis da carreira do magistério superior que se encontrem no exercício do cargo de provimento efetivo, vinculados ao respectivo Departamento, nos termos do Art. 63, inciso II, do Estatuto UEMG.

1.3. O número total de membros de cada Câmara Departamental será calculado de forma proporcional e deverá corresponder a, no mínimo, 25% do número vinculados ao departamento, não devendo ultrapassar o limite de 30% deste total. O presente Edital foi aberto para as vagas disponíveis, conforme especificação a seguir:

1.3.1. **1 (uma) chapa composta por titular e suplente** para a representação do nível VI e/ou VII (seis e/ou sete);

1.3.2. **1 (uma) vaga para suplente**, para a representação do nível VI e/ou VII (seis e/ou sete), para recompor chapa ativa que possui apenas representante titular;

1.3.3. **1 (uma) vaga para suplente**, para a representação do nível IV ou V (quatro ou cinco), para recompor chapa ativa que possui apenas representante titular.

2. DA REPRESENTAÇÃO DOCENTE E DO MANDATO

2.1. Poderão se candidatar à representação docente na Câmara Departamental, do Departamento de Ciências Jurídicas, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, professores efetivos que se encontrem em exercício na Unidade Acadêmica e vinculados ao mencionado Departamento.

2.2. Ao se inscrever para representação docente de que trata este Edital, o candidato assume estar ciente das atribuições e deveres desta representação, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

2.3. Salvo disposição em contrário, o mandato do representante docente eleito será de 3 (três) anos, a contar da data da posse na vaga de que trata este processo eleitoral, permitida uma recondução por igual período, conforme o disposto no Art. 63, §2º, do Estatuto da UEMG.

2.4. No caso dos inscritos para a vaga correspondente ao item 1.3.1, juntamente com os representantes titulares, serão eleitos suplentes, com mandato vinculado para substituí-los em suas faltas ou impedimentos, nos termos do Art. 63, §3º, do Estatuto da UEMG.

2.5. No caso dos inscritos para as vagas correspondentes aos itens 1.3.2 e 1.3.3, os suplentes eleitos serão indicados à formação de chapa junto ao membro titular de nível correspondente, através de ato administrativo elaborado pela direção da unidade, com mandato vinculado para substituí-los em suas faltas ou impedimentos, nos termos do Art. 63, §3º, do Estatuto da UEMG.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato titular e 01 candidato suplente, no caso do item 1.3.1, e inscrições para candidatos suplentes, no caso dos itens 1.3.2 e 1.3.3, observado o nível da carreira de magistério superior, conforme determinação estatutária e o disposto no item 1.2 deste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas pelo e-mail dcj.ituiutaba@uemg.br, e posteriormente dirigidas à Comissão Eleitoral, instituída em Ato da Direção, para coordenar o processo de eleição, com assunto de e-mail intitulado **[ELEIÇÃO – INSCRIÇÃO – EDITAL 19/2026]** contendo:

3.2.1. nome completo do candidato;

3.2.2. representação - titular ou suplente (chapa) ou suplente (individual);

3.2.3. declaração emitida pela chefia do departamento, atestando o vínculo funcional do candidato com o respectivo departamento.

3.3. As inscrições serão realizadas das 8h do dia 11/05/2026 até às 21h do dia 15/05/2026.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral designada por Ato da Direção da unidade para essa finalidade e será composta por membros servidores desta Unidade Acadêmica.

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

4.2.1. Organizar a relação dos professores em exercício nesta Unidade, por Departamento Acadêmico, que estejam em condição de votar e de serem votados.

4.2.2. Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação;

4.2.3. Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação;

4.2.4. Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação, por Departamento Acadêmico;

4.2.5. Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;

4.2.6. Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;

4.2.7. Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;

4.2.8. Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos

ao processo eleitoral e disposições deste Edital;

4.2.9. Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos, incluídos os brancos e os nulos.

5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. Respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, terão direito a votar para compor a representação docente da Câmara Departamental, os Professores em exercício na Unidade, vinculados ao respectivo Departamento e pertencentes ao nível da vaga em aberto.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O processo de votação dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo, nos termos dos artigos 164 a 168 do Regimento Geral da Universidade.

6.2. O processo de votação será online, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.3. Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria dos Departamentos, que também dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

6.4. Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

6.5. A votação ocorrerá das 9h às 21h, no dia 22/05/2026, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, nas dependências da Unidade de Ituiutaba e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

7.2. São considerados votos válidos os votos às candidaturas inscritas.

7.3. Serão consideradas eleitas as candidaturas mais votadas.

7.3.1. Em caso de empate terá prioridade:

I - o candidato que tenha maior tempo de docência na Unidade;

II - o candidato que tenha maior tempo de docência na educação superior;

III - o candidato que tenha maior idade

7.4. Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito da Unidade.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 1 (um) dia útil, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados pelo e-mail dcj.ituiutaba@uemg.br, com o assunto intitulado **[ELEIÇÃO – RECURSO - EDITAL 19/2026]**.

8.3. Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

9. DA POSSE

9.1. Os representantes eleitos serão empossados em reunião especialmente convocada pela respectiva Chefia de Departamento tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.

9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção da Unidade Acadêmica.

ITUIUTABA, 07 DE MAIO DE 2026

Professora Stella Hernandez Maganhi
Diretor da Unidade Acadêmica de Ituiutaba

ANEXO I - CRONOGRAMA

07/05/2026	Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica.
08/05/2026	Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral.
11/05/2026 a 15/05/2026	Período para inscrições das chapas
18/05/2026	Análise da documentação enviada pelos(as) candidatos(as)
19/05/2026	Divulgação preliminar das chapas inscritas
20/05/2026	Período para interposição de recursos
21/05/2026	Divulgação dos resultados dos recursos e homologação das candidaturas
22/05/2026	Votação
25/05/2026	Apuração e divulgação do Resultado da Eleição
26/05/2026	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
27/05/2026	Divulgação do Resultado Final após análise dos recursos



Documento assinado eletronicamente por **Stella Hernandez Maganhi, Diretora**, em 07/05/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139181254** e o código CRC **457D5987**.

